

PROCESSOS DE REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES - INDEFERIDOS. Ana Carlas Vasconcelos de Melo, Ana Maria de Souza Penido, Aniele Carla Vilarino Figueiredo, Dalcia Martins Duarte, Eliana Maria Gonçalves Freitas, Elza Maria de Fátima Nunes Fernandes, Léia de Souza Brandão Pinto, Lucimar de Castro, Mara Lúcia Alves, Maria Da Conceição Costa Silva, Maria da Glória Silva de Oliveira, Maria Geralda Cirino Santos, Marilene Souza dos Santos, Maristela Almeida Rabelo, Neuza Maria de Almeida, Neuza Nunes de Paula Souza, Nivia Maria Delabrida do Carmo, Silvestre Teixeira de Souza Filho. Cristiano Gonzaga da Matta Machado – Secretário Geral.

**20 939148 - 1**

ATO DA GERENTE DE RECURSOS HUMANOS MARIA DAS DORES MENDES DOS SANTOS

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor: a partir de 23/03/2017: Masp 290313-6, Fabio Eustaquio P. Munhoz, Médico da Área de Seguridade Social, por 15 meses referente aos 2º, 3º, 4º, 5º e 6º quinquênio.

**20 939045 - 1**

ATO DA CHEFE DE GABINETE - HILDA MARIA SILVEIRA MESQUITA ZSCHABER

Ato n.º 76 de 17 de março de 2017 – Declara aposentada, a partir de 16 de março de 2016, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Adriana dos Anjos Braga, MASP 1071387-3, CPF 505.197.946-72, ocupante do cargo efetivo de Analista de Seguridade Social, Nivel V, Grau A.

Ato n.º 77 de 17 de março de 2017 – Declara aposentada, a partir de 06 de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, Heloisa Ferreira Maciel, MASP 1071503-5, CPF 524.054.606-10, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Seguridade Social, Nivel II, Grau N.

# Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva

## Subsecretaria da Receita Estadual

PORTARIA SRE Nº 155 DE 20 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a atribuição de competência ao Superintendente Regional da Fazenda e ao titular de Delegacia Fiscal para decisão relativa a pedido de Regime Especial nas hipóteses que especifica. O SUBSECRETARIO DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto § 4º do art. 56 do Decreto nº 44.747, de 3 de março de 2008, que estabelece o Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), RESOLVE:

Art. 1º – Fica atribuída ao titular da repartição fazendária indicada no Anexo Único desta Portaria a competência para a decisão relativa a pedido de regime especial referente ao cumprimento de obrigação principal, conforme o objeto e a fundamentação legal indicados no citado Anexo. § 1º – A competência atribuída ao titular da Superintendência Regional da Fazenda alcança as alterações de ofício e o pedido de concessão, de alteração ou de prorrogação de regime especial, independentemente da localização do estabelecimento do sujeito passivo. § 2º – A competência atribuída ao titular da Delegacia Fiscal alcança a alteração de ofício e o pedido de concessão, de alteração ou de prorrogação de regime especial efetuado por contribuinte cujo estabelecimento esteja sujeito à circunscrição da respectiva repartição fazendária. Art. 2º – A Superintendência de Tributação orientará as repartições fazendárias sobre a concessão, alteração ou prorrogação dos regimes especiais de que trata esta Portaria, indicando os respectivos modelos.

Parágrafo único – Em se tratando de regime especial previsto nos itens 1, 7 e 8 do Anexo Único desta Portaria, contendo medida necessária à proteção da economia do Estado, quando outra unidade da Federação conceder benefício ou incentivo fiscal ou financeiro-fiscal não previsto em lei complementar ou em convênio celebrado nos termos da legislação específica:

I – o modelo de regime especial a que se refere o caput observará o tratamento tributário estabelecido para a atividade econômica pela Secretaria de Estado de Fazenda;

II – o pedido de tratamento tributário não contido no modelo mencionado no inciso anterior será decidido pelo Superintendente de Tributação; III – os procedimentos necessários ao cumprimento do disposto nos arts. 225 e 225-A da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, permanecerão sob a responsabilidade da Superintendência de Tributação.

Art. 3º – Ficam revogadas as Portarias SRE nº 123, de 12 de junho de 2013, e nº 124, de 22 de novembro de 2013.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 20 de março de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

JOÃO ALBERTO VIZZOTTO
Subsecretário da Receita Estadual

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SRE nº 155/2017)

ITEM	REPARTIÇÃO FAZENDÁRIA	MATÉRIA
1	Superintendência Regional da Fazenda em Divinópolis	Tratamento tributário concedido ao contribuinte do segmento de couros, pele e assemelhados.
2	Superintendência Regional da Fazenda em Uberaba	Adoção do sistema normal de apuração do imposto por débito e crédito pelo produtor rural de grande porte, nos termos do § 1º do art. 180 do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.
3	Superintendência Regional da Fazenda em Belo Horizonte	Transferência de crédito acumulado do ICMS nos termos dos arts. 14, 14-A, 14-B e 27 do Anexo VIII do RICMS.
4	Superintendência Regional da Fazenda em Belo Horizonte	Remessa de mercadoria destinada a REDEX amparada pela não-incidência do ICMS, nos termos do art. 253-D da Parte 1 do Anexo IX do RICMS.
5	Superintendência Regional da Fazenda em Governador Valadares	Adoção do sistema normal de apuração do imposto por débito e crédito pelo prestador de serviço de transporte rodoviário de cargas, nos termos do § 12 do art. 75 do RICMS.
6	Superintendência Regional da Fazenda em Contagem	Prazo a que se refere o § 13 do art. 85 do RICMS, para recolhimento do percentual do ICMS relativo à diferença entre a alíquota interna e a interestadual, no recebimento, em operação interestadual, de ferro gusa ou produto de ferro ou aço importado do exterior.
7	Delegacia Fiscal	Tratamento tributário concedido aos contribuintes dos segmentos de vestuário, confecções e calçados.
8	Delegacia Fiscal	Tratamento tributário concedido aos contribuintes do segmento de aguardente de cana-de-açúcar (cachaça).

**20 939218 - 1**

## Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais

PORTARIA SAIF Nº 027, DE 20 DE MARÇO DE 2017

Altera o Anexo I da Portaria SAIF 001 de 30 de janeiro de 2009 que Divulga as Tabelas de Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS, de Informações Adicionais da Apuração - Valores declaratórios e de Ajustes e Informações de valores provenientes de documento fiscal, e divulga a Tabela de Tipos de Utilização de Créditos Fiscais, que foram implementadas no Programa Validador e Assinador (PVA) da Escrituração Fiscal Digital.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADACÃO E INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso II, art. 52º da Parte 1 do Anexo VII do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Fica incluído, na Tabela de Ajustes dos Saldos da Apuração do ICMS de que trata o Anexo I da Portaria SAIF 001 de 30 de janeiro de 2009, o seguinte código:

Código	Descrição	Validade de	Validade até
MG0500003	Débito Extemporâneo referente ao Estorno de Crédito – Estoque / Inventário – Declaração Fracionada	01/02/2017	

Art. 2º Fica incluído, na Tabela de Ajustes e Informações de Valores Provenientes de Documento Fiscal que trata o Anexo III da Portaria SAIF 001 de 30 de janeiro de 2009, o seguinte código:

Código	Descrição	Validade de	Validade até
MG70000027	Débitos especiais; Op.Própria; Resp.: Própria; Apur.: A apurar; Mercadoria; Débito Extemporâneo referente ao Estorno de Crédito – Estoque / Inventário	01/02/2017	

Art. 3º Ficam alteradas, na Tabela de Ajustes e Informações de Valores Provenientes de Documento Fiscal que trata o Anexo III da Portaria SAIF 001 de 30 de janeiro de 2009, os seguintes códigos:

Código	Descrição	Validade de	Validade até
MG70000018	Débitos especiais; Op.Própria; Resp.: Própria; Apur.: A apurar; Mercadoria; Fundo de Erradicação da Miséria – FEM – Entrada Uso e Consumo ou Ativo Permanente	01/09/2016	
MG70010018	Débitos especiais; Op.Própria; Resp.: Própria; Apur.: Recolhimento Espontâneo; Mercadoria; Fundo de Erradicação da Miséria – FEM – Antecipação	01/02/2017	

### DIÁRIO DO EXECUTIVO

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas de validade especificadas para cada ajuste.

Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais, em Belo Horizonte, aos 20 de março de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

Leonidas Marcos Torres Marques
Superintendente da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais

**20 939219 - 1**

<p>PRORROGAÇÃO DA PORTARIA SAIF Nº 28/2017 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017 Prorroga o prazo da Portaria SAIF nº 28/2017 até 20/04/2017. Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais – SAIF/SEF Belo Horizonte, 20 de março de 2017. Leonidas Marcos Torres Marques Superintendente de Arrecadação e Informações Fiscais – SAIF/SEF</p> <p><b>20 939247 - 1</b></p>
<p><b>Superintendências Regionais da Fazenda</b></p>
<p><b>SRF II - Belo Horizonte</b></p>
<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II – BELO HORIZONTE – DFT/1º NÍVEL/BH INTIMAÇÃO</p>

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG, CEP 30.160.924. Sujeito Passivo: ARTE MINAS CORTINAS LTDA-ME IE: 001.774960.00-86 - CNPJ 13.666.617/0001-92 Coobrigado: PATRICIA APARECIDA RESENDE DUTRA CPF: 012.489.046-64 Auto de Infração: 01.000614835-65 Belo Horizonte, 17 de março 2017 DARCY DA SILVA PASSOS - Delegado FiscalDFT-BH-1

EDITAL 010.180/2017 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA – II/BH ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/3º NÍVEL/CONGONHAS CANCELAMENTO Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma. Inscrição Estadual Nome Empresarial 001096850.00-21 M R INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP Congonhas, 20 de março de 2017. Maria do Carmo Rodrigues Chefe da AF/3º Nivel/Congonhas – em exercício

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II – BELO HORIZONTE - DFT/1º NÍVEL/BH TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Número do AI/PTA: 03.000384333-83
Sujeito Passivo: AD COSNTRUTORA LTDA-ME. IE:001.068580.00-91 - CNPJ:09.510942/0001-02
Nos termos do CTN, art. 145, inciso III, e art.149, inciso procede-se à rerratificação do PTA nº03.000384333-83, para reformulação do crédito tributário em função da exclusão dos valores cujos vencimentos da obrigação se deram no período de 20/04/2009 a 30/03/2010, em razão da PRESCRIÇÃO, conforme decisão judicial Belo Horizonte, 17 de março de 2017 DARCY DA SILVA PASSOS - Masp-666369-4 Delegado Fiscal – DFT/1º Nivel BH

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II – BELO HORIZONTE - DFT/1º NÍVEL/BH TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Número do AI/PTA: 03.000329181-99
Sujeito Passivo: DOCE CACAU INDUSTRIAL E COERCIAL LTDA. IE:062.017703.00-53
Nos termos do art. 149 do Código Tributário Nacional – CTN, procedemos retificação da peça fiscal em referência, conforme solicitação da AGE, para inclusão do responsável solidário(coobrigado)abaixo identificado ,no polo passivo da autuação, com fundamento na instrução Normativa SCT 01/2006 e na Súmula 435 do STJ que prevê: Presume-se dissolução irregularmente a empresa que deixar de funcionar no domicílio fiscal, sem comunicação aos órgãos competentes, legitimados o redirecionamento da execução fiscal para o sócio gerente. Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal Dados cadastrais do responsável solidario1(coobrigado) Nome: ANDREIA FALCI TAVARES CPF:005.037.486-92 Dados cadastrais do responsável solidario 2(coobrigado) Nome: FLAVIA FALCI TAVARES CPF:005.037496.64 Considerando que os demais itens da NL/AI permanecem inalterados, proceda-se a intimação dos responsáveis solidários, com reabertura dos prazos legais para, inclusive pagamento /parcelamento com reduções prevista na legislação. Belo Horizonte, 17 de março de 2017 DARCY DA SILVA PASSOS - Masp-666369-4 Delegado Fiscal – DFT/1º Nivel BH

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II – BELO HORIZONTE - DFT/1º NÍVEL/BH TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Número do AI/PTA: 01.000350266-24
Sujeito Passivo: MARCELO JUNIOR DE OLIVEIRA. CPF:059.677.706-07
Nos termos do art. 149 do Código Tributário Nacional – CTN, procedemos retificação da notificação em referência, conforme solicitação AGE de fls.15 para registrar a extinção parcial do crédito tributário devido à prescrição consumada em todo o exercício de 2010,por força do disposto nos arts.3º -B do Decreto 43.709/03,acrescido pelo art.2º do decreto 46.402/13. Assim, procedemos a retificação do presente lançamento, devendo a AF/BH-2 providenciar a atualização dos sistemas da SEF, e o normal seguimento do feito. EXERCÍCIOS REMANESCENTES: (2011,2012,2013 e 2014) Belo Horizonte, 17 de março de 2017 CAIRO EDUARDO FERNANDES - Masp-371211-4 Delegado Fiscal – DF/1º Nivel BH-1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II – BELO HORIZONTE - DFT/1º NÍVEL/BH TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Número do AI/PTA: 05.000254593-26
Sujeito Passivo: PLURIFRUTAS COM. VAREJ. DE HÓRTIFRUTIGRANJEIROS. CPF:059.677.706-07
Nos termos art. 149 do CTN, procede-se à rerratificação da peça fiscal em referência, para inclusão do responsável solidário(coobrigado) abaixo identificado no polo passivo da autuação, nos termos do disposto no Art.21, parágrafo 2, inciso II da Lei 6.763/75 C/C Art.135, III do CTN e da Portaria SER 148/2015.Sócios administradores da época da ocorrência do fato gerador. Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal.

### TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2017 – 21

Dados cadastrais do responsável solidário (coobrigado)
Nome: ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 048494126-70
CARGO: Sócio administrador
Considerando que os demais itens do TA/AI permanecem inalterados, proceda-se intimação dos responsáveis solidários, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento/parcelamento com as reduções prevista na legislação.
Belo Horizonte, 17 de março de 2017
DARCY DA SILVA PASSOS - Delegado Fiscal – DFT/1º Nivel BH

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II – BELO HORIZONTE - DFT/1º NÍVEL/BH TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Número do AI/PTA: 01.000042424-14
Sujeito Passivo: VOLKSWAGEM LEASING S/A.ARRENDAMENTO MERCANTIL. CNPJ:49.324619/00001-40
Nos termos do art. 149 do Código Tributário Nacional – CTN, procedemos retificação da notificação em referência, conforme solicitação AGE de fls.28 verso para registrar a extinção parcial do crédito tributário devido à prescrição consumada relativa aos exercícios de 2006 a 2009 Assim, procedemos a retificação do presente lançamento, devendo a AF/BH-2 providenciar a atualização dos sistemas da SEF, intimação do coobrigado descrito no EDE e o normal seguimento do feito. EXERCÍCIOS REMANESCENTES: (2010,2011) Belo Horizonte, 17 de março de 2017 CAIRO EDUARDO FERNANDES - Delegado Fiscal–DF/1ºNivel BH-1

**20 939224 - 1**

## SRF II - Contagem

EDITAL 010.181/2017 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II - CONTAGEM ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1ºNÍVEL/BETIM INTIMAÇÃO Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02. Município de Betim. Inscrição Estadual Nome Empresarial 067385769.01-34 ECOLOG - LOGISTICA DO BRASIL LTDA 001036192.00-24 THE BEST RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA -ME Segunda-feira, 20 de Março de 2017. Chefe de Unidade: Adaiza J. B. S. C. Vale

EDITAL 010.182/2017 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II - CONTAGEM ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1ºNÍVEL/BETIM CANCELAMENTO Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma. Município de Betim. Inscrição Estadual Nome Empresarial 001640966.00-73 GIL TAPETES E PANOS LTDA - ME Segunda-feira, 20 de março de 2017. Chefe de Unidade: Adaiza Juliana Barbosa de Souza Cândido do Vale

**20 939225 - 1**

## SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS Administração Fazendária/2º nível –Divinópolis INTIMAÇÃO Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução – SEF/MG nº. 3.708 de 24/10/2005 fica o sujeito passivo e coobrigado intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do Auto de Infração, o pagamento, parcelamento ou impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Mato Grosso, nº600, 2º andar. Centro. CEP: 35500-027. Divinópolis/MG. PTA 01.000510951.63 de 15/08/2016. Sujeito Passivo: STAR TECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME. IE: 001124832.00-69. Endereço: Rua Joaquim Nabuco, nº: 488 -Loja. Bairro: Porto Velho. CEP: 35.500-431 - Divinópolis-MG Divinópolis, 17 de março de 2016. Helena Aparecida Ferreira Noronha – Chefe da AF/2º Nivel -Divinópolis – em exercício

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA DIVINÓPOLIS Administração Fazendária/2º Nivel Divinópolis INTIMAÇÃO Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução – SEF/MG nº. 3.708 de 24/10/2005 fica o Sujeito Passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que ocorreu a destituição do parcelamento, o pagamento ou o reparcelamento dos créditos tributários constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente. Informamos que pelo descumprimento à presente intimação, o respectivo PTA será à Advocacia Regional do Estado, para inscrição em dívida ativa e execução judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Mato Grosso, nº600, 2º andar. Centro. CEP: 35500-027. Divinópolis/MG. PTA Nº: 03.000388787-17 de 30/10/2013. Parcelamento: 12051138100.22 desistente em 03/03/2017. Sujeito Passivo: Divinópolis Ferramentas Elétricas LTDA - ME. IE: 223228964.00-43. Endereço: Rua Mato Grosso, Nº 1264 Bairro: Centro. CEP: 35.500-027 - Divinópolis-MG. Divinópolis, 17 de março de 2016. Helena Aparecida Ferreira Noronha – Chefe da AF/2º Nivel -Divinópolis – em exercício.

**20 939226 - 1**